PORTARIAS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 1.449, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o Conselho Municipal de Educação, e dá outras providências.
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:
Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo elencados para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: JOSÉ MARCOS NOGUEIRA
Suplente: CRISTINA RODRIGUES DE MORAES

REPRESENTANTE DA UNIDADE REGIONAL DE ENSINO
Titular: GISELA SOARES DA ROCHA
Suplente: ERNILDO CESAR MOREIRA

REPRESENTANTE DA SUPERVISÃO DE ENSINO
Titular: LEANDRO DE MORAES ALMEIDA
Suplente: CRISTIANE OIANO LOPES

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO
Titular 1: FERNANDO JÚNIOR PEREIRA
Suplente 1: PEDRO UMBELINO DA ROCHA NETO
Titular 2: JEHAN MACHADO DE CARVALHO
Suplente 2: AMANDA DE DEUS ARRIFANO

REPRESENTANTE DA PROCURADORIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Titular: KATIA CRISTINA ANDRADE
Suplente: PRISCILA GOMES CRUZ

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO
Titular 1: ANDREA BERMUTTI CARDOSO
Suplente 1: KAREM AKEYME VITAL
Titular 2: VANUZA DONIZETE CONCEIÇÃO DE JESUS
Suplente 2: PAULA SANTANA MOURA

REPRESENTANTE DA SAÚDE – IS – AUTARQUIA MUNICIPAL
Titular: SHIRLEY SANCORI SENRA SEBA
Suplente: SIDNEIA MENEZES JARDIM

REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA
Titular 1: ANA MARIA MARINO CONCEIÇÃO AMARO
Suplente 1: MARCIO MORAES DO NASCIMENTO
Titular 2: SANDRA CRISTINA CARDOSO
Suplente 2: PAULO SERGIO ALVES BARROS

REPRESENTANTE DAS OSC'S – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
Titular: MARIA RENATA DO NASCIMENTO MALHEIRO PRADO
Suplente: MARIANA DE OLIVEIRA GIANIAKI

REPRESENTANTE DAS ESCOLAS PARTICULARES
Titular 1: KELLY CHRISTINA PASTUSZAK
Suplente 1: JOSILENE COELHO DOS SANTOS
Titular 2: RAQUELL ATILLA DE ABREU SANTOS
Suplente 2: NÃO HOUVE INDICADOS

REPRESENTANTE DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA (MAIOR DE 18 ANOS)
Titular: NÃO OUVE INDICADOS
Suplente: NÃO HOUVE INDICADOS

REPRESENTANTE DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Titular: CLAUDIA ZANELLA BIDUEIRA RANGEL
Suplente: HELENIR CANDIDA ROSA

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Titular: GIANE ALVES GARCIA
Suplente: ZILMA ALVES DE JESUS

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR
Titular: RAIMUNDA ALVES DOS SANTOS
Suplente: TALITA SOARES DO NASCIMENTO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de novembro de 2025.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

LEI

LEI COMPLEMENTAR Nº 99, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025
(Projeto de Lei Complementar nº 100/2025, de autoria do Poder Executivo)

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 45, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 45, de 15 de dezembro de 2017, alterada pelas Leis Complementares nº 47, de 27 de dezembro de 2017, nº 52, de 5 de julho de 2018, nº 55, de 14 de dezembro de 2018, nº 69, de 7 de novembro de 2022, nº 76, de 29 de setembro de 2023, nº 89, de 12 de dezembro de 2024, nº 90, de 28 de fevereiro de 2025, nº 96, de 5 de setembro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 82. .....
.....

§ 4º Para aplicação da base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN nos serviços previstos nos subitens 7.02 e 7.05 da Lista de Serviços anexa, somente serão suscetíveis de dedução os valores correspondentes às mercadorias produzidas pelo próprio prestador fora do local da prestação, desde que destacadamente comercializadas e sujeitas à incidência do ICMS.

I - Farão parte da base de cálculo do ISSQN todos os materiais adquiridos de terceiros e incorporados à obra pelo prestador nos serviços previstos nos subitens 7.02 e 7.05 da lista de serviços, não sendo permitida sua dedução.
....." (NR)

Art. 2º Fica revogado o § 10 do art. 82, da Lei Complementar Municipal nº 45, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 11 de dezembro de 2025.

DR. RAMON PIRES CORSINI
Prefeito

Afixada no Quadro de Editais desta Prefeitura

EDNÉIA PREVIATI OLIVEIRA
Secretária Interina da Secretaria Municipal de Finanças

LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 294/2025

RATIFICO, a Dispensa de Licitação com base no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação **EMERGENCIAL** da empresa **TRANSPORTE DE ÁGUA POTAVEL CAROL LTDA, CNPJ 28.994.171/0001-00**, visando a Locação de Caminhão Pipa com fornecimento de água.
Itapecerica da Serra, 05 de dezembro de 2025.

DR. RAMON CORSINI - Prefeito

PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 626/2025

"REVOGAÇÃO"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso das atribuições que lhes conferem o Decreto Municipal nº 3.603, de 27 de dezembro de 2023, torna público;

FAZ SABER, para conhecimento dos interessados que **REVOGA** o processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 626/2025,** cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de desenvolvimento, emissão (impressão) e autoenvelopamento de boletos de diversos tributos municipais, impressão de cartas de notificação, e confecção de Livros de Rol de Lançamentos, para o exercício de 2026.**

Itapecerica da Serra, 12 de dezembro 2025

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE ITAPECERICA DA SERRA
Prefeito | Ramon Pires Corsini
Gabinete do Prefeito | Departamento de Comunicação
Telefone | 4668-9000
Email | imprensaitap@gmail.com
Av. Eduardo Roberto Daher, 1135 - Centro

www.itapecerica.sp.gov.br